



LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2024

“Ratifica a primeira alteração do estatuto do Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná – CONSAGRA”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. Fica ratificada pelo Município de Santana da Ponte Pensa a primeira alteração do estatuto do Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná - CONGRAPAR, aprovada em assembleia geral na data de 14/06/2024, nos termos do artigo 46 do estatuto e artigo 12-A da Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

ARTIGO 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 03 de setembro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos